



Fls. 908
Rubrica
Classificação: P.A. Número: 31.285/2017

FLS 1065
P.A. nº 31285/17

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007824/2017-SE
PARA O DESENVOLVIMENTO COMPLEMENTAR DO ENSINO PÚBLICO E GRATUITO**

SICOM
06

MODALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 007824/2017-SE
APOSTILAMENTO: Nº. 04-007824/2017-SE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 31.285/2017
CONVENIENTES: MUNICÍPIO DE GUARULHOS e INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JESUS MENINO
FINALIDADE: ATUALIZAÇÃO DO VALOR PER CAPITA - 2019.

O Secretário de Educação – Paulo Cesar Matheus da Silva, promove o presente APOSTILAMENTO, a fim de fazer constar no Termo de Colaboração nº. 007824/ 2017-SE, o que segue:

Art 1º – ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: **R\$ 299,32** (duzentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) mensais, pelos primeiros doze meses, corrigido anualmente pelo IPCA acumulado; e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, passa a ser **R\$ 312,46** (trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos), pelos doze meses subsequentes.”

LEIA-SE:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

I. (...)

n) As parcelas serão calculadas com base nos seguintes valores:

1.1. EDUCAÇÃO BÁSICA / EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE para vagas, com permanência de 05 horas na Instituição: (...) e com a aplicação do índice de atualização do per capita, conforme procedimento efetuado por meio do Processo Administrativo nº 17.180/2018, (...) o valor em 2019, conforme Portaria nº 35/2019-SE, passou a ser **R\$ 322,99** (trezentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos), pelos doze meses subsequentes.”

Art 2º – ONDE SE LÊ:

(...)

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.241.579,36** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), com a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.268.831,72** (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), e com o Termo de Aditamento de 16/08/2019 até 31/12/2019, passou a ser **R\$ 1.513.175,44** (um milhão, quinhentos e treze mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), sendo a diferença composta de (...):

(...)

LEIA-SE:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo de Colaboração totalizavam inicialmente **R\$ 1.241.579,36** (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), (...) e com a diferença de valores referente a atualização do valor per capita passou a ser **R\$ 1.521.409,90** (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e nove reais e noventa centavos), sendo **R\$ 8.055,45** (oito mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente ao valor destinado ao subsídio - Educação Básica / Educação Infantil - Creche – e **R\$ 179,01** (cento e setenta e nove reais e um centavo) – valor para aquisição de bens permanentes-, sendo, certo que, da parte do Município, encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.335043.005

N.º 0810.1236500052.032.01.2100000.445042.005



✓	Fls. 909
Rubrica	
Classificação: P.A. Número: 31.285/2017	

Art 3º – ONDE SE LÊ:

9ª Parcela: no valor de R\$ 84.989,12 (oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e doze centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 79.677,30 (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 5.311,82 (cinco mil, trezentos e onze reais e oitenta e dois centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

10ª Parcela: no valor de R\$ 159.354,60 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

LEIA-SE:

9ª Parcela: no valor de R\$ 87.853,28 (oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos), a ser paga entre os dias 10 e 15 de agosto, correspondente a:

- R\$ 82.362,45 (oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

- R\$ 5.490,83 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e três centavos) valor subsidiado para aquisição de bens permanentes (10% de uma parcela mensal – proporcional a prorrogação);

Diferenças a serem liberadas (entre os dias 11 a 15 de outubro):

a) R\$ 2.685,15 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), valor destinado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção;

b) R\$ 179,01 (cento e setenta e nove reais e um centavo), valor destinado a aquisição de bens permanentes;

c) Total dos valores da diferença a liberar: R\$ 2.864,16 (dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).

10ª Parcela: no valor de R\$ 164.724,90 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa centavos), a ser paga entre os dias 11 a 15 de outubro, valor subsidiado para despesas com recursos humanos, consumo e manutenção.

Art 4º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas

Guarulhos, 5 de setembro de 2019.


Paulo Cesar Matheus da Silva
Secretário de Educação